



Brasília, 11 de agosto de 2008 - Boletim Semanal - Ano XLI - Nº 30

ATOS DO TRIBUNAL

Resolução	1
-----------------	---

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

Portarias	7
-----------------	---

GABINETE DO CORREGEDOR

Portarias	11
-----------------	----

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

Edital	12
--------------	----

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	12
Ordens de Serviço	13
Despachos	15

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	16
Despachos	21
Retificações	30
Diretoria de Legislação de Pessoal	30
Diretoria de Saúde	33

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despacho	34
----------------	----

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Portarias	34
-----------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Portaria	35
----------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Portarias	36
-----------------	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

4ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-CE, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-PB	37
SECEX-PE, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-RR, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SP	45

ANEXOS	56
---------------------	-----------

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Vice-Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Sergio Freitas de Almeida

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU, 1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 213, DE 6 DE AGOSTO DE 2008**

Altera a Resolução nº 36, de 30 de agosto de 1995, que estabelece procedimentos sobre o exercício da ampla defesa, em processos do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e no § 5º do art. 179 do Regimento Interno, tendo em vista os estudos e pareceres apresentados pelo Grupo de Trabalho, constituído por meio da Portaria Conjunta Segecex/Segepres nº 01, de 5 de dezembro de 2007, e

Considerando a necessidade de regulamentação do exercício da ampla defesa e do contraditório, como consectários do devido processo legal, em processos nos quais possa resultar da decisão do TCU anulação, revogação ou modificação de ato administrativo que beneficie um conjunto de interessados ainda não quantificados e identificados nos autos;

Considerando ser inviável, em observância ao devido processo legal, a citação pessoal de todos os interessados, nos processos em que não é conhecida a identidade de todos aqueles cujos direitos subjetivos possam ser afetados por decisões do TCU; resolve:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º da Resolução nº 36/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Interessado é aquele que, em qualquer etapa do processo, seja assim reconhecido pelo Relator ou pelo Tribunal, em virtude da possibilidade de ter direito subjetivo próprio prejudicado pela decisão a ser exarada pelo Tribunal ou da existência de outra razão legítima para intervir no processo.”

Art. 2º. O art. 2º da Resolução nº 36/1995 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 7º, com as seguintes redações:

“§ 4º Consideram-se processos com conjunto de interessados ainda não quantificados e identificados nos autos aqueles nos quais a decisão que vier a ser exarada pelo Tribunal possua potencial lesivo a direito subjetivo de servidores e de empregados públicos alcançados pelos efeitos de ato administrativo julgado nulo ou ilegal, integral ou parcialmente, ou simplesmente modificado, que não tenham nome e endereço constantes dos autos.

§ 5º Nos processos de que trata o parágrafo anterior, as comunicações processuais dirigidas aos interessados se darão na forma dos incisos I ou II do art. 179 do Regimento Interno, para aqueles já identificados nos autos, e na forma do inciso III, do mesmo dispositivo regimental, para aqueles cujos nomes e endereços não constem dos autos.

§ 6º Nos casos em que a decisão que vier a ser exarada pelo Tribunal possua potencial lesivo a direito subjetivo de servidores e de empregados públicos que possuam associação

representativa de notório conhecimento, a entidade deverá ser citada na forma dos incisos I ou II do art. 179 do Regimento Interno.

§ 7º O prazo para apresentação de resposta às comunicações processuais de que tratam os §§ 5º e 6º retro será de 15 (quinze) dias, observadas as disposições contidas nos arts. 183 a 186 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de agosto de 2008.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

GRUPO I - CLASSE VII – Plenário

TC nº 011.513/2008-0

NATUREZA: Administrativo

ÓRGÃO: Tribunal de Contas da União.

INTERESSADO: Tribunal de Contas da União.

SUMÁRIO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE NORMATIVO QUE DISPONHA SOBRE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO EM PROCESSOS COM CONJUNTO DE INTERESSADOS AINDA NÃO QUANTIFICADOS E IDENTIFICADOS NOS AUTOS. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 1995, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS SOBRE O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA, EM PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. APRESENTAÇÃO, PELA SEGECEX, DE ANTE-PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 36/1995. AJUSTES. APROVAÇÃO.

Este Tribunal, nos autos de processo que tem por objeto a concessão de anistia a cabos da Aeronáutica (TC nº 026.848/2006-1), determinou a realização de estudos visando a elaboração de normativo que disponha sobre ampla defesa e contraditório em processos que envolvam número indeterminado de interessados. Com esse objetivo, foi constituído Grupo de Trabalho que investigou, em especial, a repercussão da Súmula Vinculante nº 3 do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre processos com essa característica.

2. O citado Grupo de Trabalho forneceu alternativas para o tratamento de tais processos. Com o intuito de fazer frente à demanda do Tribunal, solicitei, por meio de despacho, a formulação de proposta única de alteração de normativos internos, com a finalidade de preservar a garantia do contraditório aos referidos interessados. Em resposta a essa solicitação, a Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX) apresentou ante-Projeto de Resolução.

3. Transcrevo abaixo o anteprojeto elaborado pela SEGECEX, com ligeiras alterações introduzidas por este Relator, que foi apresentado aos demais Ministros desta Corte e ao Ministério Público junto ao TCU, na Sessão Plenária de 16/7/2008, para apresentação de sugestões:

“RESOLUÇÃO Nº , DE DE 2008

Altera a Resolução nº 36, de 30 de agosto de 1995, que estabelece procedimentos sobre o exercício da ampla defesa, em processos do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e no § 5º do art. 179 do Regimento Interno, tendo em vista os estudos e pareceres apresentados pelo Grupo de Trabalho, constituído por meio da Portaria Conjunta Segecex/Segepres nº 01, de 5 de dezembro de 2007, e

Considerando a necessidade de regulamentação do exercício da ampla defesa e do contraditório, como consectários do devido processo legal, em processos nos quais possa resultar da decisão do TCU anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie um número indeterminado de interessados;

Considerando ser inviável, em observância ao devido processo legal, a citação pessoal de todos os interessados, nos processos em que não é conhecida a identidade de todos aqueles cujos direitos subjetivos possam ser afetados por decisões do TCU; resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Resolução nº 36/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘§ 2º Interessado é aquele cujo direito subjetivo próprio possa ser prejudicado por decisão exarada pelo TCU ou que, em qualquer etapa do processo, tenha reconhecida, pelo Relator ou pelo Tribunal, razão legítima para intervir no processo.’

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 36/1995 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º a 6º, com as seguintes redações:

‘§ 4º Consideram-se processos com número indeterminado de interessados aqueles nos quais a decisão que virá a ser exarada pelo Tribunal possua potencial lesivo a direito subjetivo de servidores ou de empregados públicos ou, ainda, de qualquer cidadão alcançado pelos efeitos do ato administrativo julgado ilegal.

§ 5º Nos processos de que trata o parágrafo anterior, será efetuada a citação pessoal ou por aviso de recebimento, na forma dos incisos I ou II do art. 179 do Regimento Interno, dos interessados que sejam identificados desde logo e, por edital, nos termos do inciso III do mesmo dispositivo regimental, dos interessados que, por não serem conhecidos de imediato, não possam ser localizados.

§ 6º Caberá ao Relator do feito fixar o prazo para apresentação de defesa pelo interessado citado pelo Tribunal.’

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

4. Em atenção ao que prescreve o artigo 75 e seu § 1º do RITCU, foi estabelecido como termo final para apresentação de emendas e sugestões o dia 30/7/2008. O Ministro Augusto Sherman Cavalcanti apresentou as seguintes sugestões de alteração da proposta de Projeto acima transcrita:

“Sugestões modificativas:

A) Alterar o texto do primeiro considerando, incluindo a possibilidade de simples ‘modificação’ de ato administrativo benéfico - mesmo que advinda de anulação ou revogação parcial -, e, ainda, explicitando que essa nova resolução alberga as situações nas quais os interessados não se encontram identificados nos autos, haja vista que para as outras situações já existe regulamentação anterior, conforme a seguir:

‘Considerando a necessidade de regulamentação do exercício da ampla defesa e do contraditório, como consectários do devido processo legal, em processos nos quais possa resultar da decisão do TCU **anulação, revogação ou modificação** de ato administrativo que beneficie **um conjunto de interessados ainda não quantificados e identificados nos autos.**’

Justificativa: a simples modificação de ato administrativo benéfico pode conduzir a lesão a direito de interessados - o que faz surgir a necessidade de produção do contraditório como meio de viabilizar a ampla defesa -, o que justifica sua inserção ao lado das hipóteses de anulação e revogação. A simples determinação, ou possibilidade de determinação, do número de interessados não viabiliza a comunicação processual pessoal ou por correspondência. Para tanto é necessário a identificação dos interessados, o que abrange, no mínimo, nome e endereço, particular ou profissional, de cada um.

B) Alterar o texto do § 4º do art. 2º da Resolução nº 36/1995 em decorrência da sugestão de modificação do primeiro considerando, acima, e, ainda, de mera adequação no texto, conforme a seguir:

‘§ 4º Consideram-se processos **com conjunto de interessados ainda não quantificados e identificados nos autos** aqueles nos quais a decisão que virá a ser exarada pelo Tribunal possua potencial lesivo a direito subjetivo de **servidores, de empregados públicos ou, ainda, de qualquer cidadão**, alcançados pelos efeitos de ato administrativo **julgado nulo ou ilegal, integral ou parcialmente, ou simplesmente modificado, que não tenham nome e endereço constantes dos autos.**’

Justificativa: com o novo texto adequa-se o escopo da norma àqueles casos em que os interessados não sejam previamente quantificados e identificados e define-se que a identificação do interessado consiste em seu nome e endereço, permitindo a expedição de comunicações processuais. O restante da modificação trata de mera adequação do texto.

C) Alterar o texto sugerido para o § 5º do art. 2º da Resolução nº 36/1995 de forma a abranger não apenas a citação, mas também as notificações e outras comunicações processuais que se fizerem necessárias em razão da necessidade de criação de contraditório, conforme a seguir:

‘§ 5º Nos processos de que trata o parágrafo anterior, **as comunicações processuais dirigidas aos interessados se darão na forma dos incisos I ou II do art. 179 do Regimento Internos, para aqueles já identificados nos autos, e na forma do inciso III do mesmo dispositivo regimental, para aqueles cujos nomes e endereços não constem dos autos.**’

Justificativa: a expressão ‘citação’, no processo desta Corte, tem sentido específico e restrito. Como é possível antever situações nas quais eventuais interessados deverão ser notificados, por exemplo, e não citados, o texto em questão não abrigaria a situação descrita. O restante da alteração textual objetiva adequar o texto às sugestões anteriormente oferecidas.

D) Alterar o texto sugerido para o § 6º do art. 2º da Resolução nº 36/1995 de forma a predefinir o prazo ali tratado e a adequar o texto às sugestões anteriores, conforme a seguir:

‘§ 6º O prazo para apresentação de resposta às comunicações processuais de que trata o § 5º retro será de 15 dias, observadas as disposições contidas nos arts. 183 a 186 do Regimento Interno.’.

Justificativa: o estabelecimento prévio de prazo para apresentação de resposta às comunicações processuais estabelece um padrão para o procedimento e, ademais, compatibiliza a nova norma com as disposições contidas nos arts. 146, § 4º, e 202, incisos I e II, do Regimento Interno. A referência aos arts. 183 a 186 objetiva sanar qualquer dúvida quanto à contagem de prazos, possibilidade de prorrogação, etc, pelo que todas as comunicações processuais do TCU ficariam uniformizadas.”

5. Igualmente, o Ministro Aroldo Cedraz formulou sugestões de alteração da proposta de Projeto.

6. É o Relatório.

VOTO

Anoto, inicialmente, que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, por meio de seu artigo 2º, acrescentou o artigo 103-A à Constituição Federal de 1988, que autorizou o Supremo Tribunal Federal (STF), de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, a editar súmulas com efeito vinculante. De posse dessa faculdade o STF editou a Súmula Vinculante nº 3, aprovada em Sessão Plenária, de 30 de maio de 2007, lavrada nos seguintes termos, *verbis*:

“Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.”

2. Em face do alcance desse comando, impõe a concessão de oportunidade a todo aquele que vier a ser afetado por deliberação do Tribunal, esta Corte considerou necessária a alteração da sistemática de condução de processos cujas decisões afetem grande número de interessados.

3. Nesse sentido, a SEGECEX apresentou proposta de Projeto de Resolução, que foi transcrita no Relatório precedente com os ajustes introduzidos por este Relator.

4. Na sessão deste Colegiado de 16/7/2008, foi distribuída cópia do Projeto de Resolução objeto deste processo aos Ministros, Ministros-Substitutos e ao Procurador-Geral em exercício, com a fixação do prazo de 14 (quatorze) dias para que fossem apresentadas emendas ou sugestões julgadas pertinentes, na forma do artigo 75 do RITCU.

5. Em acolhimento à manifestação deste Relator, acerca da abertura de prazo para que fossem apresentadas sugestões ou emendas, os Ministros Augusto Sherman Cavalcanti e Aroldo Cedraz formularam sugestões modificativas, que, entendo, aperfeiçoam o texto original.

6. Considero, em linhas gerais, serem pertinentes tais propostas de alteração. Reputo especialmente relevante a observação de que a simples determinação do número de interessados não viabilizaria a comunicação processual pessoal ou por correspondência. Para que se opere a desejável comunicação pessoal, é necessário, ao menos, o conhecimento do nome e do endereço do interessado.

7. Por fim, considere relevante introduzir um parágrafo no Projeto de Resolução que fizesse referência aos casos em que a decisão a ser exarada pelo Tribunal possua potencial lesivo a direito subjetivo de servidores e empregados públicos que possam associação representativa de notório conhecimento. Nestas hipóteses, entendo que a entidade deverá ser citada na forma dos incisos I ou II do

art. 179 do Regimento Interno, como forma de propiciar mais um meio do exercício da ampla defesa aos interessados.

8. Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2008.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

ACÓRDÃO Nº 1549/2008 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo: n.º TC - 011.513/2008-0
2. Grupo: I - Classe de Assunto: VII - Administrativo
3. Órgão: Tribunal de Contas da União
4. Interessado: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SEGECEX
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que cuida da elaboração de normativo com a intenção de assegurar a ampla defesa e o contraditório em processos com conjunto de interessados ainda não quantificados e identificados nos autos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 34 da Lei n.º 8.443/92, em:

9.1. aprovar o Projeto de Resolução apresentado, na forma do texto em anexo, de acordo com o art. 79 do RITCU.

10. Ata nº 31/2008 – Plenário
11. Data da Sessão: 6/8/2008 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1549-31/08-P
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA-TCU Nº 177, DE 4 DE AGOSTO DE 2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, matrícula 373-5, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-019.524/2008-0).

(Publicada no DOU de 6/8/2008, Seção 2, p. 37)

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

Aprova a realização do Projeto Escritório de Processos e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 86, § 1º, da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Escritório de Processos, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Ricardo Araújo Malachias, matrícula nº 5713-4, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante do Anexo X da Resolução nº 199, de 2006, e alocada às funções de gestores de projetos.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador do Projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 325, de 2006, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 6 de agosto de 2008.

(Ver Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 179, DE 8 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155,

de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, alterada pela Portaria-TCU nº 256, de 9 de novembro de 2005, tendo em vista o que consta no TC-021.039/2008-2, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo
Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6493-9	ADERALDO TIBURTINO LEITE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4542-0	ADRIANA PALMA FREITAS	Classe Especial - Padrão 13	2/7/2008	1/8/2008
6486-6	ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6462-9	AGOSTINHO GARRIDO T. DE CARVALHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6482-3	ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	Classe Especial - Padrão 13	25/7/2008	1/8/2008
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE P. MEDEIROS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6585-4	ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6484-0	ALEXANDRE CARLOS L. DE FIGUEIREDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6501-3	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6480-7	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6605-2	ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6534-0	AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
2727-8	ANA LÚCIA EPAMINONDAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6477-7	ANDERSON PINHEIRO E SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6595-1	ANDRÉ ANDERSON DE O. BARBOSA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6569-2	ANDRÉA BARROS HENRIQUE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6474-2	ANDRÉA FREIRE DE C. GALVÃO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4579-9	ANGELA BRUSAMARELLO	Classe Especial - Padrão 13	5/7/2008	1/8/2008
4589-6	ANTONIO FRANÇA DA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	5/7/2008	1/8/2008
4572-1	ANTONIO LEONARDO DE A. CARVALHO	Classe Especial - Padrão 13	16/7/2008	1/8/2008
2365-5	ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6464-5	ARBY ILGO RECH FILHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6541-2	ARITAN BORGES MAIA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6488-2	BEATRIZ FURTADO PEREIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6543-9	CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4552-7	CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	9/7/2008	1/8/2008
6548-0	CAROLINA ATHAYDE DE S. MOREIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6490-4	CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6466-1	CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6536-6	CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4556-0	CYONIL DA CUNHA B. DE FARIA JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 13	2/7/2008	1/8/2008
6473-4	DANIEL DA COSTA F. DE FREITAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6606-0	DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4628-0	DARLEI CORRÊA	Classe Especial - Padrão 13	10/7/2008	1/8/2008
6498-0	DORA BOTELHO BASTOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6591-9	EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6565-0	EDUARDO TIMBÓ TAHIM	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4545-4	ELIZEU GROSSKOPF S. JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 13	26/7/2008	1/8/2008
6487-4	ÉRIKA DE ARAÚJO ALMEIDA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6522-6	EVALDO ARAÚJO RAMOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
3518-1	FÁBIO DINIZ DE SOUZA	Classe B - Padrão 9	31/7/2008	1/8/2008
4573-0	FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	Classe Especial - Padrão 13	3/7/2008	1/8/2008
6567-6	FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4593-4	FABRÍCIO SARAMAGO P. SOARES	Classe Especial - Padrão 13	25/7/2008	1/8/2008
6608-7	FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6499-8	FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6500-5	FERNANDO POCHYLY DA COSTA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4569-1	FRANCISCA ERONAILDES AIRES	Classe Especial - Padrão 13	8/7/2008	1/8/2008
6568-4	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4595-0	FREDERICO MANUEL G. STRAUCH	Classe Especial - Padrão 13	6/7/2008	1/8/2008
4659-0	GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA	Classe Especial - Padrão 13	26/7/2008	1/8/2008
6559-5	GIULIANO BRESSAN GERALDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6496-3	GUSTAVO HENRIQUE DE O. BORGES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6509-9	HIROYUKI MIKI	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6271-5	HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6560-9	IDENILSON LIMA DA SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6561-7	IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6592-7	IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
3387-1	JANAINA CAMARGO ROSAL	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4645-0	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	Classe Especial - Padrão 13	25/7/2008	1/8/2008
6504-8	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
3582-3	LEANDRO SANTOS DE BRUM	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6506-4	LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6596-0	LEONARDO SHIMABUKURO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6600-1	LETÍCIA SEREJO DE JESUS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6547-1	LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6478-5	LUCIANA CARINA SOARES COSTA	Classe A - Padrão 2	1/8/2008	1/8/2008
1089-8	LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6551-0	LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6511-0	LUCIANO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6552-8	LUCIANO SASAKI CORDEIRO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6512-9	LUIS AFONSO GOMES VIEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6524-2	LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6540-4	MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6597-8	MARCELO BARROS DA CUNHA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6532-3	MARCELO TAKESHI KARIMATA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6570-6	MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4571-3	MARCIO ALEXANDRE P. LA GREGA	Classe Especial - Padrão 13	24/7/2008	1/8/2008
5816-5	MARCO ANDRÉ S. DE ALBUQUERQUE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6529-3	MARCOS ARAÚJO SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6573-0	MARCOS LIMA DE MATOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6515-3	MARIANA NOGUEIRA DA G. CORDEIRO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5890-4	MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6481-5	MATEUS PAULINO DA SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6593-5	MESSIAS ALVES TRINDADE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6558-7	MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6467-0	MONICA COTRIM CHAVES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
40640-6	NELSON HOMERO DUMAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4774-0	OSCAR JOSÉ DA SILVA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4543-8	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	Classe Especial - Padrão 13	28/7/2008	1/8/2008
6587-0	PABLO LOIOLA XIMENES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
40309-1	PATRÍCIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6589-7	PATRÍCIA MARTINS DE A. NOGUEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6470-0	PAULA SÁ DE ROURE	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
2478-3	PAULO CORREA DE ARAÚJO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
45535	PAUJO GOMES GONÇALVES	Classe Especial - Padrão 13	5/7/2007	1/8/2008
6553-6	PAULO VINÍCIUS SILVA DE CASTRO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4604-3	REGINA YUCO ITO KANEMOTO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6535-8	RENATO SANTOS CHAVES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6571-4	RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6518-8	ROBERTO RIBEIRO C. DE °ª FILHO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5861-0	RODRIGO CONTINI M. PEREIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6572-2	ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6575-7	RUDINEI BAUMBACH	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4585-3	SANDRO HENRIQUE M. BERNANDES	Classe Especial - Padrão 13	23/7/2008	1/8/2008
6576-5	SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA G. LOUREIRO	Classe Especial - Padrão 13	11/7/2008	1/8/2008
6577-3	SILVIO CARACAS DE MOURA NETO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6579-0	SORAYA DE ÁVILA GUERRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6555-2	THIAGO MACIEL DE AGUIAR	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6475-0	TIAGO PEREZ PINEIRO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6520-0	TIBÉRIO CÉSAR JOCUNDO LOUREIRO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6582-0	URIEL DE ALMEIDA PAPA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6556-0	VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6578-1	VANESSA CARVALHO L. DE A. MATOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6550-1	VINICIUS ZACARIAS MADELA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6584-6	VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	25/7/2008	1/8/2008
6521-8	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6525-0	WILSON KONIG	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008

Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5562-0	ALFRAM ROBERTO R. DE ALBUQUERQUE	Classe A - Padrão 5	16/7/2008	1/8/2008
6489-0	BRUNO GUIMARÃES	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6492-0	DRÁUSIO GOMES DOS SANTOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5563-8	EUDES DIÓGENES ALVES CANGUSSÚ	Classe A - Padrão 5	15/7/2008	1/8/2008
6502-1	GELSON HEINDRICKSON	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5244-2	LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	Classe A - Padrão 5	10/7/2008	1/8/2008
6549-8	LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6531-5	MARCELO DA SILVA SOUSA	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6513-7	MARCO AURÉLIO GABARDO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6516-1	NICOLE SILVA DE FREITAS	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6517-0	RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
6519-6	RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ	Classe A - Padrão 3	1/8/2008	1/8/2008
5557-3	WU MAN QI	Classe A - Padrão 5	29/7/2008	1/8/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA-CORREG Nº 8, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Inspeção e Correição do segundo semestre de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-CORREG Nº 9, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 2º semestre de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná - Secex-PR, no período de 11 de agosto a 5 de setembro do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RENATO KANEMOTO	4591-8
ALEXANDRE VALENTE XAVIER	2551-8
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Paulo Roberto Wiechers Martins, Chefe de Gabinete do Corregedor, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	11/8/2008	15/8/2008	5
Execução	18/8/2008	22/8/2008	5
Elaboração do Relatório	25/8/2008	5/9/2008	10

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Corregedor

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

EDITAL-ISC Nº 18, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental (ISC/CEFOR/EAGU/SFC-CGU)**

1 Em conformidade com o Edital ISC nº 15, de 30 de junho de 2008, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público, conforme o quadro a seguir, o resultado provisório do processo seletivo interno para o curso de pós-graduação *lato sensu*, **Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental**, promovido pelo ISC em conjunto com o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), a Escola da Advocacia-Geral da União (EAGU) e a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU):

CANDIDATOS	REDAÇÃO		EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	TOTAL
	Conteúdo	Escrita		
ALINE RODRIGUES FERREIRA	16,25	14,00	11,70	41,95
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	17,50	14,50	10,00	42,00
EDUARDO FAVERO	20,00	12,50	18,30	50,80
ERICK MUZART FONSECA DOS SANTOS	Não compareceu			
LIA DE CASTRO SILVA	17,50	14,00	10,00	41,50
MARCELO CHAVES ARAGÃO	25,00	14,75	20,00	59,75
MARCOS LIMA DE MATOS	15,00	14,00	11,70	40,70
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	13,75	13,50	11,70	38,95
VALÉRIA MITIKO NAKANO	22,50	13,50	11,70	47,70
WAGNER MARTINS DE MORAIS	16,25	12,50	16,70	45,45

2 Os candidatos terão até o dia 05 de agosto de 2008 para a interposição de recursos.

3 O resultado final da seleção, contendo a classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, será divulgado por meio de edital a ser publicado no dia 07 de agosto de 2008.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 58, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso LV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º É designado o gerente da 3ª Gerência de Processos Administrativos-GPROC-3, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 56/2006, na forma prevista na cláusula sétima do respectivo termo.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor designado no art. 1º, os serviços serão executados pelo substituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 56, de 22 de outubro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 143, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, para a 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 4 de agosto de 2008.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 144, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 018.625/2008-8, resolve:

Art. 1º É removida, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso II do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ODETTE BAETA CAVALCANTE, Matrícula 5676-6, da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 13/8/2008, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 145, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 018.625/2008-8, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso I do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182 da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Matrícula 7706-2, da

Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 13/8/2008, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 146, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-016.168/2008-9, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, § 5º, inciso I, do mesmo artigo, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO, Matrícula 5719-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, para a 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na unidade de destino em 5/8/2008.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 147, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 018.139/2008-6, resolve:

Art. 1º É removido, por motivo de saúde, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso II do mesmo artigo, da Resolução-TCU nº 182 da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDSON JOSÉ ZANOTTO, Matrícula 2816-9, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 11/8/2008, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 148, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES, Matrícula 5890-4, da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 4 de agosto 2008.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 149, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-020.250/2008-6, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, § 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONARDO GOMES FERREIRA, Matrícula 6594-3, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 20/8/2008, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

DESPACHOS

AUXÍLIO MORADIA

-Recurso-

CONHECENDO e, no mérito, considerar improcedente, por falta de amparo legal, os pedidos de reconsideração, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, mantendo a decisão que indeferiu o requerimento de auxílio moradia.

Em 4 de agosto de 2008

INTERESSADOS	TCS
EDMUR BAIDA – matr. 3452-5	027.209/2006-5
JOÃO WALRAVEN JUNIOR –matr 3514-9	029.125/2006-2

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 30 de julho de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
JOÃO CORRÊA DA SILVA / ACE / 137-6 Despesas com compra de material	357,00	TC 019.613/2008-1

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS-SEGEPE DE 31 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1357 Art. 1º Dispensar, a pedido, SALVATORE PALUMBO, Matrícula 3154-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Seleção, Integração e Gestão de Competências/ISC/SEGEPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 1º/8/2008, Seção 2, p. 51)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1358 Art. 1º Designar LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER, Matrícula 3503-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Serviço de Seleção, Integração e Gestão de Competências/ISC/SEGEPE, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 1º/8/2008, Seção 2, p. 51)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1359 Tornar sem efeito a Portaria nº 1323, de 25 de julho de 2008, publicada no BTCU nº 29, de 4 de agosto de 2008, página 16.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1360 Dispensar ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Técnica, Código FC-2, exercida no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a contar de 21 de julho de 2008.

(Publicada no DOU de 1º/8/2008, Seção 2, p. 51)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1361 Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a função de confiança de Assistente Técnica, Código FC-2, a contar de 22 de julho de 2008, até a investidura de novo titular.

Nº 1362 Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 28/7 a 1/8/2008, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1363 Designar MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula 3516-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço Ambulatorial de Saúde da Diretoria de Saúde/Segep/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, AÍDA SOUZA RODRIGUES, Matrícula 303-4, no período de 31/7 a 15/8/2008, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituo eventual.

Nº 1364 Designar LILIANE GALVÃO COLARES, Matrícula 5878-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KRESCH, Matrícula 2802-9, no período de 4 a 15/8/2008, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 1365 Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria de Planejamento da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no período de 28/7 a 1/8/2008, em virtude dos afastamentos legais do titular e da substituta eventual.

Nº 1366 Designar JOSÉ RUY MELO, Matrícula 934-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, no período de 4 a 5/7/2008, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIAS-SEGEPE DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1367 Designar PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assessora de Auditor, Código FC-5, LIOMARA MARTINS LOPES OLIVEIRA, Matrícula 3597-1, no período de 4/8 a 1º/9/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1368 Designar CLÁUDIO ALVES RAMOS, Matrícula 6027-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais/SIG/Secof/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, no período de 3/6 a 1/8/2008, em virtude do afastamento legal deste.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1369 Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, a função de confiança de Assistente Técnica, Código FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 04/08/2008, Seção 2, p. 40)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1370 Art. 1º Designar RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, Matrícula 2787-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/Sesap/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 04/08/2008, Seção 2, p. 40)

PORTARIAS-SEGEPE DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1371 Designar PATRICK BEAL, Matrícula 3375-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, Adriana Palma Freitas, Matrícula 4542-0, no período de 4/7 a 11/7/2008, em virtude de Licença Nojo.

Nº 1372 Designar LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Geral, Código FC-6, SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, no período de 25 a 28/7/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de viagem.

Nº 1373 Designar RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL, Matrícula 5653-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MAURO ANTÔNIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, no período de 14/7 a 1º/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIAS-SEGEPE DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1374 Designar MAURÍCIO GOMYDE PORTO, Matrícula 5700-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Matrícula 5709-6, no período de 14 a 31/7/2008, em virtude do afastamento deste, bem como do substituto eventual, por motivo de recesso.

Nº 1375 Designar FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO, Matrícula 4573-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 11 a 22/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1376 Designar ELAINE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 5639-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, no período de 28/7 a 12/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1377 Designar MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ISMAR BARBOSA CRUZ, Matrícula 2863-0, no período de 28/7 a 8/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1378 Designar JOSE RUY MELO, Matrícula 934-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, no período de 4 a 5/7/2008, em virtude do afastamento deste e do substituto eventual por motivo de comparecimento a evento externo em outro município e férias, respectivamente.

PORTARIAS-SEGEF DE 6 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria/SEGEDAM nº 3, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 1379 Dispensar, a pedido, JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a contar de 4 de agosto de 2008.

(Publicada no DOU de 7/8/2008, Seção 2, p. 36)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria/SEGEDAM nº 3, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 1380 Dispensar LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de substituta eventual da Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a contar de 4 de agosto de 2008.

Nº 1381 Designar LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a contar de 4 de agosto de 2008 até a investidura do novo titular.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2007, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1382 Art. 1º Designar LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 7/8/2008, Seção 2, p. 36)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria/SEGEDAM nº 3, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Nº 1383 Designar JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da

Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 7 de agosto de 2008.

Nº 1384 Designar ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, no período de 21/7 a 8/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1385 Designar BERNARDA EULALIA DA SILVA, Matrícula 1623-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA DAS GRACAS LEITE, Matrícula 1970-4, no período de 4 a 23/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1386 Designar WALKER ANTONIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Gestão de Material da Diretoria de Material e Patrimônio/Semat/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 4 a 11/8/2008, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2,º §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR	PROCESSO
LUIZ JORGE DA SILVA PACHECO-TCE 1921-6	28/07/2008	TC 018.431/2008-4

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Alteração

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, (redação original); art. 15, II, da MP nº 2.225, de 04/09/2001 e Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a alteração do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ANUËNIOS (%)	A PARTIR DE
LUCIANA DA SILVA NAZARETH / TCE –1901-1	4	12/12/1990
	5	16/07/1991
	6	15/07/1992
	7	15/07/1993
	8	15/07/1994
	9	15/07/1995
	10	14/07/1996
	11	14/07/1997
	12	14/07/1998

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da lei 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para aposentadoria e disponibilidade.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUCIANA DA SILVA NAZARETH – TCE; 1901-1	ESCOPO EDITORA COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A	EMPRESA PRIVADA	12/03/1986 a 15/07/1986	126 dias, ou 4 meses e 6 dias	TC 018.667/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 c/c subitem 9.2 do acórdão 399/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUCIANA DA SILVA NAZARETH – TCE; 1901-1	DATAMEC S/A Sistema e Processamento Privado	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	16/07/1986 a 02/05/1987	291 dias, ou 9 meses e 21 dias.	018.667/2008-8

CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**- Indeferimento -**FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão TCU nº 2.008/2006 – Plenário.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a conversão do tempo de serviço exercido em atividades insalubres, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
HIRAM ALVES DE LIMA – TCE; 119-8	TC 019.595/2008-1

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gabinete do Presidente à fl. 2;
ATIVIDADE/SERVIÇO: 36º SECOP - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública;
LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO, de 26 a 30/8/2008;
PROCESSO: TC 019.486/2008-7.

Em 31 de julho de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO / 2672-7	ACE	4,5	4	261,00	109,31	1.065,19	308,00	1.373,19

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 123/2008-Secex-4 à fl. 3;
ATIVIDADE/SERVIÇO: “Workshop sobre o TMS - Mudanças Climáticas”;
LOCAL: Brasília/DF;
PROCESSO: TC 020.381/2008-8.

Em 1º de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO / 4650-7	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO / 7593-0	ACE	10 a 12/8/2008	2,5	1,5	261,00	40,99	611,51	308,00	919,51
CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO / 3082-1	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
DANIEL SALDANHA TOLEDO / 7642-2 (*)	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
ELINETE MARIA SOARES BELÉ / 5642-1	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU / 2871-1 (**)	ACE	8 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
GLAUCE TADAIESKY MARQUES / 3471-1	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA / 3475-4	ACE	10 a 12/8/2008	2,5	1,5	261,00	40,99	611,51	308,00	919,51
OSVALDO NAVA SOUSA / 990-3	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
REGINALDO APARECIDO FERNANDES / 7715-1	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
SEBASTIAO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO / 2856-8	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO / 7703-8	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR / 1043-0	ACE	10 a 13/8/2008	3,5	2,5	261,00	68,32	845,18	308,00	1.153,18

(*) partida de Porto Alegre/RS.

(**) sem ônus nos dias 8 e 9/8/2008.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Secretaria-Geral da Presidência (fl. 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: treinamento de sistemas corporativos, disseminação de melhorias realizadas nos atuais sistemas e levantamento de informações necessárias à melhoria dos sistemas e do ambiente computacional do Tribunal;
PROCESSO: TC 016.584/2008-4.

Em 1º de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO ALCIDES DE SOUZA / 5559-0	ACE	São Luís/MA	12 a 16/8/2008	4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69
MAURICIO RAMOS E SILVA / 3174-7	ACE/FC-3			4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE / 5562-0	ACE	Aracaju/SE	18 a 22/8/2008	4,5	4,5	261,00	122,97	1.051,53	308,00	1.359,53
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA / 2443-0	ACE	Macapá/AP	17 a 23/8/2008	6,5	5	261,00	136,64	1.559,86	308,00	1.867,86
GECI ORIONE PEREIRA GOULART / 2982-3	ACE	Belém/PA	19 a 23/8/2008	4,5	4	261,00	109,31	1.065,19	308,00	1.373,19
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES / 6469-6	ACE		19 a 22/8/2008	3,5	3,5	261,00	95,65	817,85	308,00	1.125,85
ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA / 5532-8	ACE/FC-3	Porto Alegre/RS	26 a 30/8/2008	4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69
WAGNER MIRANDA COSTA / 5527-1	ACE/FC-3			4,5	4	282,00	109,31	1.159,69	308,00	1.467,69

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 32/2008-Secor-ISC;
ATIVIDADE/SERVIÇO: “Workshop sobre o TMS – Segurança Energética”;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, 11 a 13/8/2008 (saída em 10/8, retorno em 14/8);
PROCESSO: TC 020.341/2008-2.

Em 4 de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
CÁSSIO DELPONTE VIDAL / 7838-7	ACE	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85
MAURO BORGES / 2851-7	ACE	4,5	3,5	261,00	95,65	1.078,85	308,00	1.386,85

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 30/2008 – ISC-Secor;
ATIVIDADE/SERVIÇO: curso “Planejamento Orçamentário em Instituições Financeiras”;
LOCAL: Brasília/DF;
PROCESSO: TC 020.171/2008-0.

Em 5 de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE / 4201-3	ACE	10 a 13/08	3,5	2,5	342,00	68,32	1.128,68	308,00	1.436,68
CARLOS AMILCAR TELES TÁVORA / 365-4	ACE		3,5	2,5	342,00	68,32	1.128,68	308,00	1.436,68
CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY / 5098-9	ACE		3,5	2,5	342,00	68,32	1.128,68	308,00	1.436,68
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE / 3522-0	ACE/FC-5		3,5	2,5	342,00	68,32	1.128,68	308,00	1.436,68
TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE / 806-0	ACE/FC-4		3,5	2,5	342,00	68,32	1.128,68	308,00	1.436,68
PAULO VINHAS LIMA JÚNIOR / 3073-2	ACE	10 a 12/08	2,5	1,5	342,00	40,99	814,01	308,00	1.122,01

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 31/2008 – ISC-Secor;
ATIVIDADE/SERVIÇO: curso “Gestão de Processos de Controle Externo”;
PROCESSO: TC 020.332/2008-3.

Em 5 de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA / 621-1	ACE	SECEX-MA	10 a 30/8/2008	20,5	15	261,00	409,91	4.940,59	308,00	5.248,59
		SECEX-PA								
		SECEX-AP								
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA / 1648-9	TCE/FC-1	SECEX-SE	17 a 22/8/2008	5,5	4,5	266,00	122,97	1.340,03	308,00	1.648,03

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do diretor 2ª DIDE/ISC à fl. 03;
ATIVIDADE/SERVIÇO: “IV Congresso Brasileiro de Licitações Contratos e Compras Governamentais”;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, 13 a 15/8/2008;
PROCESSO: TC 019.794/2008-5.

Em 5 de agosto de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-6	12 A 18/8/2008*	4,5	4	475,20	109,31	2.029,09	308,00	2.337,09
WAIK RAQUE CARVALHO DAS ALMAS / 6378-9	ASS	12 A 16/8/2008	4,5	4	475,20	109,31	2.029,09	**	2.029,09

* com custo para o Tribunal apenas até 16/8.

** servidor viaja em equipe com o Procurador Sérgio Caribé.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

DISPENSA DE PONTO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 102, X da Lei nº 8.112/90 c/c §1 do art. 84 da Lei nº 9.615/98, com redação dada pela Lei nº 9.981/2000; art. 4º da Portaria TCU nº 102/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa de ponto, no dia 1º de agosto de 2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 1º de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
PAULO PRUDÊNCIO S. BRANDÃO FILHO – TCE – 2990-4	TC 020.347/2008-6

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicado no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA / ACE-4198-0	2º	14/03/2001 a 20/03/2006	29/09/2008 a 21/11/2008 19/01/2009 a 23/02/2009

(TC 018.659/2008-6)

- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e no art. 34, inciso II, da Resolução nº 212/2008, de 25/06/2008, publicada no BTCU nº 25, de 07/07/2008.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de licença capacitação, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LENIZE SCHNEIDER BARBOSA – TCE – 1893-7	tc 018.516/2008-3

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 20, § 4º; § 7º do art. 33 da Resolução nº 212/2008.

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de licença capacitação, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 1º de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
EDUARDO TIMBÓ TAHIM – ACE – 6565-0	Tc 017.993/2008-0

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º do art. 36 da Resolução 165/2003 e nº 212/2008, 15/2003.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado em 19/06/2008, in BTCU nº 24, de 30/6/2008, que concedeu a licença-capacitação, para que se considere o período de fruição de 30/09/2008 a 30/10/2008, referente à segunda parcela do 2º quinquênio, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 30 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CILCERES GERALDO DA MOTA / TCE – 3668-4	TC 014.590/2008-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º do art. 36 da Resolução 165/2003 e nº 212/2008, 15/2003.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado em 19/06/2008, in BTCU nº 24, de 30/6/2008, que concedeu a licença-capacitação, para que se considere o período de fruição de 28/07/2008 a 12/09/2008; como parcela única referente ao 1º quinquênio de 13/09/2008 a 28/09/2008 como 1ª parcela referente ao 2º quinquênio, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 30 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CILCERES GERALDO DA MOTA / TCE – 3668-4	TC 014.595/2008-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º do art. 36 da Resolução 165/2003 e nº 212/2008, 15/2003.

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho exarado em 25/04/2008, in BTCU nº 16/2008, que concedeu a licença-capacitação, para que se considere o período de fruição de 30/07/2008 a 30/08/2008, referente à segunda parcela do 2º quinquênio, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA / ACE – 2844-4	TC 005.454/2008-1

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, no período de 06/08/2008 a 16/12/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 1º de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LAERTE FERREIRA MORGADO – ACE / 4207-2	TC 018.640/2008-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para tratar de interesses particulares, no período de 02/08/2008 a 31/10/2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SILDALÉIA SILVA COSTA – ACE / 4230-7	TC 010.113/2008-3

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 1º-I e 1º-II, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/07/2008 a 06/12/2008, na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANO RICARDO E SILVA – ACE – 6270-7	019.783/2008-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 1º-I e 1º-II, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 21/07/2008 a 13/12/2008 na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 29 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANDRE JACINTHO DOS SANTOS – ACE – 6538-2	019.438/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, §§ 1º-I e 1º-II, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 28/07/2008 a 06/12/2008 na forma proposta pela Diretoria de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos.

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VANDER PEREIRA RODRIGUES – ACE – 5691-0	019.992/2008-1

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 31 de julho de 2008

Processo nº: TC 012.143/2008-1;
Servidor: Ricardo Fahr Pessoa;
Matrícula: 4222-6;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.108,35;
Período: 5 a 7/6/2008;
Valor da devolução: R\$ 314,67;
Motivo: saída em 6/6/2008.

Publique-se.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 29 de julho de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS / ACE / 3145-3 contratação de seguro saúde internacional	37,95	012.328/2008-6

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 206/2003.

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 4 de agosto de 2008

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA / TCE / 5854-8 / R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 020.594/2008-7

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; Portaria-TCU nº 206/2003.

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 4 de agosto de 2008

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA / TCE / 5854-8 / R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 020.593/2008-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

RETIFICAÇÕES

Em 5 de agosto de 2008

Na Portaria-Segep nº 1002, de 13 de junho de 2008, publicada no BTCU nº 23, de 23 de junho de 2008, página 29, **onde se lê:** “...no período de 30/6 a 16/7/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.”, **leia-se:** “... nos períodos de 1º a 11/7/2008 e de 14 a 16/7/2008, em virtude dos afastamentos desta por motivo de recesso e curso.”

Na Portaria-Segep nº 1003, de 13 de junho de 2008, publicada no BTCU nº 23, de 23 de junho de 2008, página 29, **onde se lê:** “...Matrícula 5659-4...”, **leia-se:** “...Matrícula 5680-4...”. Ainda, **onde se lê:** “...no período de 17/7 a 22/7/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.”, **leia-se:** “...no período de 17/7 a 1º/8/2008, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso e férias.”

Em 6 de agosto de 2008

Na Portaria-Segep nº 1119, de 1º de julho de 2008, publicada no BTCU nº 25, de 7 de julho de 2008, página 33, **onde se lê:** “... no período de 7/7 a 5/8/2008 ...”, **leia-se:** “... no período de 7/7 a 6/8/2008 ...”

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996 e 3º, inciso III, alínea b, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

Em 4 de agosto de 2008

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 13/2008-SCD/Dilpe, a assistência pré-escolar dos servidores relacionados, por motivo de idade-limite dos dependentes indicados e/ou aposentadoria do(a) servidor(a), com efeitos financeiros a partir de setembro de 2008.

(TC 020.458/2008-5)

(Ver Quadro no Anexo II)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2008:

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS – ACE; 5643-0	CLARA WEIPRECHT FREITAS	29/07/2008	TC 020.165/2008-3

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2008:

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO – ACE; 5054-7	RAFAEL RAMUNDO BARBOSA	30/07/2008	TC 020.278/2008-7

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS – ACE; 5643-0	CLARA WEIPRECHT FREITAS	TC 020.165/2008-3

SEBASTIÃO ARANTES JUNIOR

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: §2º, Art. 14 da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.

Em 28 de Julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LAURO DE AGUIAR LARA – ACE; 7643-0	TCU	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	19/11/2007 a 12/12/2007	24 dias	TC 002.064/2008-2

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

GRATIFICAÇÃO NATALINA**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/90 c/c a Decisão nº 454/2001 – TCU – Plenário e Portaria TCU nº 214, de 30 de setembro 2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado , 1/12 avos da vantagem da gratificação natalina, exercício de 2007, na forma proposta pelo SCD.

Em 22 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LAURO DE AGUIAR LARA – ACE; 7643-0	TC- 0020642008-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 31 de julho de 2008

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
ERIVALDO GONÇALVES DE MENEZES – ACE; 2632-8	04/09/2008 a 03/10/2008	1ª	3º	02/04/1983 a 01/04/1988	TC 014.536/2005-3

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso I, alínea d, da Portaria-SEGEPI nº 1/2007.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 5 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
LAURITA NEPONUCENO SIPAÚBA – TCE; 1888-0	1º/09/2008 a 01/11/2008	Parcela bimestral	1º	07/05/1979 a 04/05/1984	TC 020.343/2008-7

SEBASTIÃO ARANTES JUNIOR

Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço Ambulatorial de Saúde:

Em 6 de agosto de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS – ACE-CE – 2800-2	DAVI BITTENCOURT SANTOS MORAIS – filho menor	TC 020.136/2008-1
ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS – ACE – 5643-0	CLARA WEIPRECHT FREITAS – filha menor	TC 020.169/2008-2
LUCÍLIA VIEIRA DA SILVA AMORIM – TCE – 1902-0	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA AMORIM – cônjuge	TC 020.484/2008-5
LUÍZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO – TCE – 2907-6	ARTHUR ALMEIDA MELO – filho menor	TC 020.600/2008-6
PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO – ACE-CE – 5054-7	RAFAEL RAMUNDO BARBOSA – filho menor	TC 020.275/2008-5

LICENÇA MÉDICA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo III)

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

Em 5 de agosto de 2008

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor WESLEY BRITO DE MOURA, TCE, MAT. 2999-8, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de **29/07/2008 a 01/08/2008**, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(TC 020.290/2008-1)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

(Ver relação no Anexo IV)

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 30 de julho de 2008

Espólio de LUIZ CASTELLO BRANCO - ex-servidor falecido, Matr. 571-1 - R\$ 82.589,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente aos valores de APL (VPNI Décimos) de 1999 à 2002, aumento de 15% de 2006, saldo de salário de maio de 2006 e 4/12 de Gratificação Natalina de 2006, devidamente corrigido até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo TC nº 000.904/2008-4.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

PORTARIA-SESAP Nº 27, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

Designa servidor para atuar como fiscalizador de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º É designada a servidora Ana Maria Prudente de Fontes, matrícula 3025-2, lotada no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato por Nota de Empenho nº 23/2008, celebrado com a Fundação Athos Bulcão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-SESAP Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º São designados os servidores RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, matrícula 2787-1, e LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES, matrícula 577-0, vinculados à Diretoria de Segurança e Suporte Operacional, para atuarem como fiscalizadores do Contrato nº 28/2007, celebrado com a empresa Proservice Terceirização de Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALDIR LAVORATO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 689, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção – Conformidade, Registro Fiscalis nº 361/2008, no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit), no período de 04/08/2008 a 15/08/2008, com o objetivo de subsidiar parecer acerca da necessidade de realização de ensaios para aferição do comprimento das estacas supostamente executadas na obra da Ponte de Cáceres – no Estado de Mato Grosso. A Inspeção é decorrente de determinação constante do Acórdão nº 1.664/2006-TCU-Plenário (TC-002.079/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	ACE	SECOB	04/08/2008 e 05/08/2008, 06/08/2008 a 12/08/2008 e 13/08/2008 a 15/08/2008

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo Analista de Controle Externo Henrique Magnani de Oliveira e supervisionado pela Diretora, em substituição, da 3ª Diretoria Técnica da Secob Liliane Galvão Colares, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2008 e 05/08/2008	02 dias úteis
Execução	06/08/2008 a 12/08/2008	05 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/08/2008 a 15/08/2008	03 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 686, DE 4 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 371/2008 (Registro Fiscalis nº 277/2008), que disciplinou a realização de Monitoramento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º 277/2008, na Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, na Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações do Acórdão TCU 1098/2006-Plenário e avaliar novas iniciativas de Formação de Professores do Ensino Fundamental implementadas pelo MEC, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE e com o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/05/2008 a 08/08/2008	52 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	29/05/2008 a 08/08/2008
7637-6	EDUARDO FAVERO	ACE	SEPROG	29/05/2008 a 04/07/2008 e 21/07/2008 a 08/08/2008
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	ACE	SEPROG	29/05/2008 a 11/07/2008 e 28/07/2008 a 08/08/2008
7679-1	MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO	ACE	SEPROG	29/05/2008 a 13/06/2008 e 30/06/2008 a 08/08/2008

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	ACE	SEPROG/DT1

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 693, DE 5 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, no período de 11/08 a 26/09/2008, e sob a coordenação da segunda, no período de 29/09 a 17/10/2008, realizarem Monitoramento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º 277/2008, na Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, na Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e na Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, no período de 11/08/2008 a 17/10/2008, com o objetivo de monitorar a implementação das deliberações do Acórdão TCU 1098/2006-Plenário e avaliar novas iniciativas de Formação de Professores do Ensino Fundamental

implementadas pelo MEC, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE e com o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1098/2006 - Plenário (TC 012.485/2005-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	11/08/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 26/09/2008
7679-1	MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO	ACE	SEPROG	11/08/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 17/10/2008
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	ACE	SEPROG	11/08/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 17/10/2008
7637-6	EDUARDO FAVERO	ACE	SEPROG	11/08/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 17/10/2008

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Mat. 4553-5, da 1ª Diretoria Técnica da Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/08/2008 a 19/09/2008	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/09/2008 a 17/10/2008	20 dias úteis

LUCIANO DOS SANTOS DANNI
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

4ª SECEX

ORDEM DE SERVIÇO-4ª SECEX Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os compromissos assumidos por esta Corte no plano de trabalho 2008-2010, do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental (*Working Group of Environmental Audit – WGEA*) da Intosai – *International Organization of Supreme Audit Institutions*;

Considerando a condição do TCU de membro do Grupo Diretor do WGEA, o que exige o intercâmbio constante com os demais membros do referido Grupo de Trabalho;

Considerando a elaboração em conjunto com a EFS do Canadá do documento “Auditing Biodiversity: Guidance for Supreme Audit Institutions”, no âmbito do plano de trabalho do WGEA 2005-2007;

Considerando o acordado com a EFS do Canadá para elaboração de módulo de treinamento em auditoria de biodiversidade a ser utilizado pelas EFSs, em continuidade ao desenvolvimento do guia descrito no item anterior, resolve:

Art. 1º Designar a Analista de Controle Externo Elaine Ferreira Souza, matrícula nº 5639-1, lotada na 4ª Secex, para, conduzir, em regime de dedicação parcial e na forma a ser estabelecida em conjunto com a EFS do Canadá, a elaboração do módulo de treinamento em auditorias de biodiversidade.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pelo titular da 4ª Diretoria, Fernando Antonio Dorna Magalhães.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, sendo convalidadas todas as atividades já desenvolvidas até o momento pela referida Analista, relativamente ao projeto em referência.

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 0,5 diária (meia diária) ao servidor abaixo nominado, para ministrar palestra no PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO, no município de Plácido de Castro – AC.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, 29/3/2001)

NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA / ACE / 6558-7	5/8/2008	5/8/2008	0.5	141,00	13,67	127,33

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 672, DE 28 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 598/2008 (Registro Fiscalis nº 333/2008), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão Fundação Universidade Federal do Acre - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 da Secretária da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 012.596/2008-7), com o objetivo de verificar o relacionamento das universidades com suas fundações de apoio, associada ao registro Fiscalis nº 308/2008-SECEX-MG, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2008 a 08/08/2008	5 dias úteis
Execução	11/08/2008 a 22/08/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2008 a 05/09/2008	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIANA DELGADO TORRES, ACE, 5075-0	SECEX-AC	04/08/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 22/08/2008 e 25/08/2008 a 05/09/2008
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, ACE, 3615-3	SECEX-AC	04/08/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 22/08/2008 e 25/08/2008 a 05/09/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIANA DELGADO TORRES, ACE, 5075-0	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO / ACE / 3467-3	SECEX-AC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 681, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 357/2008, no seguinte órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, no período de 01/09/2008 a 03/10/2008, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas efetuadas por esse Município, relativos aos recursos recebidos dos programas do FNDE nos exercícios de 2006, 2007 e até junho de 2008. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2008 do Min. GUILHERME PALMEIRA (TC 016.314/2008-9).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
KARLON JOEL FIORINI, ACE, 7600-7	SECEX-AC	01/09/2008 a 05/09/2008, 08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 03/10/2008
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, ACE 6558-7	SECEX-AC	01/09/2008 a 05/09/2008, 08/09/2008 a 19/09/2008 e 22/09/2008 a 03/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernando Augusto Maia Machado, Secretário da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/09/2008 a 05/09/2008	5 dias úteis
Execução	08/09/2008 a 19/09/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/09/2008 a 03/10/2008	10 dias úteis

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

SECEX-CE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 19, DE 8 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de IDELFONSO MARTINS BEZERRA, Matrícula 1777-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 20, DE 29 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES, Matrícula 3784-2, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTONIO ARÁUJO DA SILVA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 592, DE 4 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 531/2008 (Registro Fiscalis nº 313/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Russas - CE, decorrente do Acórdão nº 2501/2007 - Plenário (TC27145/2007-4), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais transferidos ao município de Russas/CE por meio de convênios nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2008 a 27/06/2008	5 dias úteis
Execução	30/06/2008 a 04/07/2008 e 05/07/2008 a 09/07/2008	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/07/2008 a 23/07/2008	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
473-1	FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	ACE	SECEX-CE	23/06/2008 a 27/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008, 05/07/2008 a 09/07/2008 e 10/07/2008 a 23/07/2008
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SECEX-CE	23/06/2008 a 27/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008, 05/07/2008 a 09/07/2008 e 10/07/2008 a 23/07/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SEC-CE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	ACE	SEC-CE/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 592, DE 4 DE JULHO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	ACE -Controle Externo	29/06/2008	09/07/2008	10.5	261.00	308.00	204,98	2843,52
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE -Controle Externo	29/06/2008	09/07/2008	10.5	261.00	308.00	204,98	2843,52

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	473-1	Fortaleza – Russas - Fortaleza	324	243.00
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0	Fortaleza – Russas - Fortaleza	324	243.00

OBSERVAÇÕES

Inspeção prorrogada até o dia 23/07/2008

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 594, DE 31 DE JULHO DE 2008**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 329/2008, nos seguintes órgãos: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - MEC, Universidade Federal do Ceará - MEC, no período de 10/07/2008 a 23/07/2008, com o objetivo de avaliar o recionamento da Universidade Federal do Ceará com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 12596/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	SECEX-CE	10/07/2008 a 23/07/2008
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	ACE	SECEX-CE	10/07/2008 a 16/07/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Waldy Sombra Lopes Junior, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/07/2008 a 23/07/2008	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 597, DE 31 DE JULHO DE 2008**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

\\tcu_sarq_prod\Sistemas\Btcu (Sede) - \\tcu_sarq_an\Sistemas\Btcu (Asa Norte) - \\tcu_tcu_UF\Sistemas\Btcu (Estaduais)

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 329/2008, nos seguintes órgãos: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - MEC, Universidade Federal do Ceará - MEC, no período de 04/08/2008 a 12/09/2008, com o objetivo de avaliar o recionamento da Universidade Federal do Ceará com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/06/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 12596/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	SECEX-CE	04/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 12/09/2008
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	ACE	SECEX-CE	04/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 12/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/08/2008 a 29/08/2008	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2008 a 12/09/2008	10 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 658, DE 22 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 464/2008 (Registro Fiscalis nº 101/2008), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade - Levantamento no órgão Petróleo Brasileiro S.A. - MME, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC1060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PECÉM (CE) NO ESTADO DO CEARÁ, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	ACE	SECEX-CE	09/06/2008 a 13/06/2008, 16/06/2008 a 20/06/2008, 23/06/2008 a 04/07/2008 e 16/07/2008 a 18/07/2008
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	09/06/2008 a 13/06/2008, 16/06/2008 a 20/06/2008, 23/06/2008 a 04/07/2008 e 16/07/2008 a 22/07/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Roberto José Ferreira de Castro, Sem Função, Secretaria de Controle Externo – CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/06/2008 a 13/06/2008	5 dias úteis
Execução	16/06/2008 a 20/06/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/06/2008 a 04/07/2008 e 16/07/2008 a 22/07/2008	15 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 667, DE 24 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 592/2008 (Registro Fiscalis nº 313/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Russas - CE, decorrente do Acórdão nº 2501/2007 - Plenário (TC27145/2007-4), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais transferidos ao município de Russas/CE por meio de convênios nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2008 a 27/06/2008	5 dias úteis
Execução	30/06/2008 a 04/07/2008 e 05/07/2008 a 09/07/2008	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/07/2008 a 23/07/2008 e 24/07/2008 a 25/07/2008.	10 dias úteis 02 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
473-1	FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAÚJO	ACE	SECEX-CE	23/06/2008 a 27/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008, 05/07/2008 a 09/07/2008 e 10/07/2008 a 23/07/2008 e 24/07/2008 a 25/07/2008
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SECEX-CE	23/06/2008 a 27/06/2008, 30/06/2008 a 04/07/2008, 05/07/2008 a 09/07/2008 e 10/07/2008 a 23/07/2008 e 24/07/2008 a 25/07/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE	SEC-CE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	ACE	SEC-CE/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 667, DE 24 DE JULHO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	ACE –Controle Externo	29/06/2008		10.5	261.00	308.00	20498.00	- 17449.50
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	ACE –Controle Externo	29/06/2008		10.5	261.00	308.00	20498.00	- 17449.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	473-1		324	243.00
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0		324	243.00

OBSERVAÇÕES

Inspecção prorrogada até o dia 25/07/2008

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário em Substituição

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 05-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, **LUIZ SOUZA DE ARAÚJO**, Matrícula TCU nº 2330/2, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 684, DE 04 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº. 362/2008, nos seguintes órgãos: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, no período de 04/08/2008 a 05/09/2008, com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações no âmbito do Programa Nacional de Combate à Dengue. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº. 810/2007 – Plenário (TC7823/2007-8).

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MS	04/08/2008 a 05/09/2008
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	ACE	SECEX-MS	04/08/2008 a 05/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE Maria Jose Pedroli, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2008 a 08/08/2008	05 dias úteis
Execução	11/08/2008 a 22/08/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2008 a 05/09/2008	05 dias úteis

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-PB**PORTARIA-SECEX-PB Nº 14, DE 21 DE JULHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares; e

Considerando a orientação dada na Ordem de Serviço/SEGECEX n.º 01, de 17 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao levantamento físico de processos no âmbito da SEGECEX, com carga nesta SECEX, inclusive os encerrados.

Presidente:

LUÍS CLÁUDIO MOTA DA SILVA Mat. 1914-3

Membros:

SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO Mat. 2129-6

LUIS ANTÔNIO MOUZINHO Mat. 1910-0

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PE**PORTARIA-SECEX-PE Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo JAIME VALENTE GODINHO FILHO, Matrícula nº 1795-7, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO
Secretária-Substituta

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n. 5 – SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n. 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando para aplicação do suprimento de fundos um prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação.

SUPRIDO/CARGO/ MATRÍCULA	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA
IVAN DA SILVA THEODORO – TCE, Matrícula TCU nº 3680-3	000078	01.032.0550.4018.0001	33903096 33903996	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
TOTAL.....				R\$ 2.000,00

SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 677, DE 30 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 422/2008 (Registro Fiscalis nº 139/2008), que disciplinou a realização de LevantamentoConformidade - Levantamento no órgão Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC1060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Ampliação dos Sistemas de Pistas e Pátios e de Macrodrenagem do Aeroporto Internacional de Curitiba - No Estado do Paraná, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/06/2008 a 06/06/2008	5 dias úteis
Execução	09/06/2008 a 18/06/2008	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/06/2008 a 27/06/2008 e 21/07/2008 a 25/07/2008	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	02/06/2008 a 06/06/2008, 09/06/2008 a 18/06/2008, 19/06/2008 a 27/06/2008 e 21/07/2008 a 25/07/2008
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-PR	02/06/2008 a 06/06/2008, 09/06/2008 a 18/06/2008 e 19/06/2008 a 27/06/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SEC-PR/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	ACE	SEC-PR/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 687, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 586/2008 (Registro Fiscalis nº 331/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Universidade Federal do Paraná - MEC, decorrente de comunicação do Ministro Aroldo Cedraz aprovada pelo Plenário na Sessão de 16/4/2008 (Ata nº 12, de 16/4/2008), com o objetivo de avaliar o relacionamento da IFES com sua fundação de apoio, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/07/2008 a 08/08/2008	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SECEX-PR	28/07/2008 a 08/08/2008
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-PR	28/07/2008 a 08/08/2008

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SEC-PR/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	ACE	SEC-PR/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 688, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 587/2008 (Registro Fiscalis nº 331/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Universidade Federal do Paraná - MEC, decorrente de comunicação do Ministro Aroldo Cedraz aprovada pelo Plenário na Sessão de 16/4/2008 (Ata nº 12, de 16/4/2008), com o objetivo de avaliar o relacionamento da IFES com sua fundação de apoio, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/08/2008 a 05/09/2008	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2008 a 19/09/2008	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SECEX-PR	11/08/2008 a 05/09/2008 e 08/09/2008 a 19/09/2008
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-PR	11/08/2008 a 05/09/2008 e 08/09/2008 a 19/09/2008

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	ACE	SEC-PR/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3509-2	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	ACE	SEC-PR/DT2

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 5 – SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à **Conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor da TCE MARIA VALDIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula TCU nº 2005-2, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de julho do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 5 – SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro

de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à **Conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros**, da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor da TCE MARIA VALDIRA DE SIQUEIRA RIBEIRO, Matrícula TCU nº 2005-2, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 25 de julho do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Nos termos das solicitações contidas nos Memorandos nº 074 e 086/2008 – SECEX-SP, arbitrar e conceder ao servidor abaixo indicado o pagamento de diárias e passagens, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, conforme disposições contidas na Portaria nº 625- GP/96, em virtude de finalização dos trabalhos da Comissão e Avaliação e Aquisição de Imóvel – CAAI, designada pela Portaria SECEX-SP nº 08/2007.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO /FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB DESEMB	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA	ACE	03/08	08/08	5,5	4,5	261,00	308,00	122,98	1620,52

Obs: haverá deslocamento aéreo referente ao trecho Rio-São Paulo-Rio.

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária em Substituição

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à **Conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE SÉRGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de agosto do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

PORTARIA-SECEX-RJ N° 29, DE 4 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à **Conta do Elemento 33.90.30** – Material de Consumo, da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE SÉRGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU n.º 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de agosto do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RR

PORTARIA-SECEX-RR N° 12, DE 3 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 05-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 206/2003, de 18 de setembro de 2003, um **Suprimento de Fundos** no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todas da Atividade 000078, do Programa de Trabalho **01.032.0550.4018.0001** (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais) em favor de **LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO**, Matrícula TCU n.º 7618-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 03/07/08 a 01/08/08 e, para comprovação, o período de 02/08/2008 a 11/08/2008.

PORTARIA-SECEX-RR N° 13, DE 21 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem o Inventário de transferência de Bens Móveis e Imóveis do Serviço de Administração desta Secretaria, na forma estabelecida pelo Manual de Patrimônio deste Tribunal, nos termos do Item 12.3.2:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3422-3	ROMUALDO CEZAR FERREIRA	Presidente
7618-0	LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO	Membro
7607-4	ALBERTO LEITE CÂMARA	Membro

Art. 2º Fixar o prazo até 30 (trinta) dias corridos do corrente exercício, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 616, DE 10 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção-conformidade, registro Fiscalis n.º 341/2008, no Governo do Estado de Roraima, no período de 15/07/2008 a 04/08/2008, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades nas obras de construção e restauração da rodovia RR-203, contratos de repasse SIAFI n.ºs 542358 e 521576. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/07/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RR (TC 18.386/2008-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE	SECEX-RR	15/7/2008 a 21/7/2008, 22/7/2008 a 28/7/2008 e 29/7/2008 a 4/8/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ricardo Fahr Pessoa, Secretário da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/07/2008 a 21/07/2008	5 dias úteis
Execução	22/07/2008 a 28/07/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/07/2008 a 4/08/2008	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 616 DE 10 DE JULHO DE 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE- Controle Externo	22/07/2008	24/07/2008	2,5	261,00	308,00	68,32	892,18

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	7701-1	Boa Vista/Amajari/Boa Vista	370	277,50

OBSERVAÇÃO:

a) Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedido ao ACE Thiago Anderson Zagatto por motivo de utilização de veículo próprio.

RICARDO FAHR PESSOA

SECEX-RS**PORTARIA-SECEX-RS Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2008**

Regulamenta a utilização da viatura oficial pelos servidores da Secretaria de Controle Externo no RS.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto na Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, e no inciso XIX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, bem como a inexistência do cargo de motorista oficial na Secretaria, resolve:

Art. 1º Regulamentar, para o ano de 2008, a utilização da viatura oficial da Secex-RS, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Todos os servidores lotados e em exercício na Secex-RS, desde que portadores da Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior, são autorizados a conduzir o veículo oficial da Secex-RS no transporte individual de passageiros, desde que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

§ 1º Fica facultado o uso de viatura oficial por parte de membros de equipe de auditoria ou inspeção, sem prejuízo das diárias, não sendo devida a indenização de transporte, nem o adicional de embarque e desembarque.

Art. 3º A utilização da viatura pelos servidores far-se-á mediante requisição da chefia imediata ao Serviço de Administração, através do formulário constante do Anexo I.

§ 1º Na primeira utilização do veículo, o condutor deverá apresentar fotocópia da sua CNH para fins de anexação ao processo anual de acompanhamento.

§ 2º O servidor autorizado, ao receber o veículo e antes de iniciar o uso ou a viagem, deve verificar seu estado quanto aos equipamentos de segurança, condições de rodagem e eventuais danos, e, se for o caso, registrar as ocorrências no formulário.

Art. 4º Aos usuários do veículo oficial caberá a responsabilidade pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis, em especial:

I – o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); e

II – a Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997, especialmente quanto à responsabilidade pela respectiva viatura, ao procedimento em caso de acidente e à indenização de prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

Art. 5º Cabe ao motorista portar, permanentemente, seus documentos de habilitação atualizados, bem como providenciar junto ao Serviço de Administração para que o veículo sob sua responsabilidade esteja sempre devidamente equipado e em perfeitas condições de uso.

Art. 6º Ao término da utilização, assim como nos fins de semana e feriados, o veículo oficial será recolhido à garagem ou a local apropriado e seguro.

Art. 7º O Serviço de Administração registrará os dados de utilização, manutenção, despesas e demais ocorrências através do Boletim Mensal de Controle de Viatura (Anexo II), o qual será juntado a processo administrativo específico para fins de acompanhamento.

(Ver Anexo V)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 674, DE 29 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 560/2008 (Registro Fiscalis nº 192/2008), que disciplinou a realização de Levantamento-Conformidade na Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobrás/MME, decorrente do Acórdão nº 461/2008 - Plenário (TC 001.060/2008-9), com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/5/2008 a 13/6/2008	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/6/2008 a 4/7/2008 e 30/7/2008 a 5/8/2008	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	26/5/2008 a 13/6/2008, 16/6/2008 a 4/7/2008 e 30/7/2008 a 5/8/2008
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	ACE	SECEX-RS	26/5/2008 a 13/6/2008, 16/6/2008 a 4/7/2008 e 30/7/2008 a 5/8/2008

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SEC-RS/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2681-6	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SEC-RS/DT2

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RS Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar o Assistente Administrativo, código FC-1, GELSON CELISTRE, matrícula TCU nº 3424-0, para colher ciência do Sr. FERNANDO ONOFRE BATISTA DA COSTA, CPF 122.548.000-00, no Ofício nº 154/2008-TCU/SERUR, de 13 de março de 2008, relativo à Audiência no TC 012.197/1999-8, em face do insucesso das tentativas anteriores.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RS Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, através da Portaria nº 1-GAB-ALC, de 9 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º. Designar o Assistente Administrativo, código FC-01, GELSON CELISTRE, matrícula TCU nº 3424-0, para colher ciência dos responsáveis abaixo:

I- JOAQUIM GUILHERME VILANOVA CERVEIRA, presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, no Ofício nº 792/2008-TCU/SECEX-RS, de 23/7/2008, de OITIVA, no TC 017.876/2008-3.

II- PAULO FERNANDO BASSO, no Ofício nº 798/2008-TCU/SECEX-RS, de 24/7/2008, de AUDIÊNCIA, no TC 018.557/2007-8.

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RS Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e com base na delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, através da Portaria nº 1-GAB-ALC, de 9 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º. Designar o Assistente Administrativo, código FC-01, GELSON CELISTRE, matrícula TCU nº 3424-0, para colher ciência dos responsáveis abaixo nos ofícios de OITIVA, referentes ao processo de Representação TC 013.172/2008-8:

I- MARIA DA GRAÇA PIVA, presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN/RS, no Ofício nº 808/2008-TCU/SECEX-RS, de 28/7/2008.

II- SERGIO MARQUES DA SILVA FILHO, no Ofício nº 809/2008-TCU/SECEX-RS, de 28/7/2008.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 17, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao titular desta Unidade, abaixo identificado, as diárias e outras concessões a seguir discriminadas - descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, em virtude de sua participação, como palestrante, no 30º Encontro de Capacitação para CAE - Conselheiros de Alimentação Escolar, a realizar-se no próximo dia 6 de agosto, em Iomerê/SC.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ADIC. EMB/DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIMEN. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	ACE/ FC-5	5/8/2008	7/8/2008	2,5	342,00	308,00	68,30	1094,70

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	2872-0	Florianópolis/Iomerê/ Florianópolis	750	562,50

PORTARIA-SECEX-SC Nº 18, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 3671-4, Classe Especial, Padrão 13, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

PORTARIA-SECEX-SC Nº 19, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula TCU nº 3671-4, Classe Especial, Padrão 13, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

OSMAR JACOBSEN FILHO

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a determinação contida no item 9.2.1 do Acórdão nº 995/2008 – Plenário e a necessidade de manter o controle sobre a tempestividade de instauração dos processos de cobrança executiva, resolve:

Art. 1º - Designar o Diretor da 2ª DT, a TCE Ariadne Haickel de Oliveira, matr. TCU nº 833/8 e a TCE Rozana Haddad de Assis, matr. TCU nº 2110/5 para, sob a supervisão do primeiro, instaurar processos de Cobrança Executiva.

Art. 2º - Os processos cujos Acórdãos resultaram em condenação de débito e/ou multa, deverão ser imediatamente tramitados à 2ª DT, para verificação de exatidão material do Acórdão.

Art. 3º - Atestada a inexistência de erros materiais no Acórdão, o processo deverá ser imediatamente tramitado para o Assistente do Gabinete para emissão das comunicações processuais, devendo-se para tal fim ser utilizado o Sistema Radar Comunicações.

Art. 4º - Em observância ao princípio da racionalidade administrativa, e objetivando dar maior celeridade aos trabalhos, autorizar as TCEs Ariadne Haickel de Oliveira e Rozana Haddad de Assis a atuarem os processos de Cobrança Executiva e a emitirem as comunicações processuais na forma prevista no Art. 3º.

Art. 5º - Na hipótese de acúmulo de processos ou de qualquer outro evento que coloque em risco o cumprimento dos prazos fixados na Resolução TCU nº 178/2005, o Diretor da 2ª DT deverá comunicar imediatamente tal fato ao Secretário, indicando as medidas necessárias à mitigação dos riscos apontados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ AKUTSU
Secretário

ANEXO	I	- Anexo da Portaria-TCU Nº 178, de 6 de agosto de 2008 - Aprova a realização do Projeto Escritório de Processos e designa seu gestor. (p. 57)
ANEXO	II	- Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar, referente ao mês de agosto de 2008 – Segep/Dilpe. (p. 62)
ANEXO	III	Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 63)
ANEXO	IV	- Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud. (p. 65)
ANEXO	V	- Anexo I da Portaria-Secex-RS Nº 12, de 28 de Julho de 2008 - Regulamenta a utilização da viatura oficial pelos servidores da Secretaria de Controle Externo no RS. (p. 66)

PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Página 1 de 5

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor	Matrícula	E-mail	Ramal
Ricardo Araújo Malachias	5713-4	Ricardoam@tcu.gov.br	7342
Função do gestor			
☐ Gerente	☒ X	☐ Coordenador	☐ Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Dora Botelho Bastos	6498-0	Dorabb@tcu.gov.br	7342
Local / telefone			
Seplan, Ed. Sede, sala 140 – 2ª DT / 3316 - 7342			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	Projeto Escritório de Processos		
Período de realização	Unidade patrocinadora		
06/08/2008 a 05/12/2008	SEPLAN		

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 02, de 05 de janeiro de 2006).
a) Objetivo estratégico 14: aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho.
b) Objetivo estratégico 19: desenvolver cultura orientada a resultados.
Iniciativa estratégica 11: mapear e racionalizar os principais processos de trabalho do TCU.
Iniciativa estratégica 18: aprimorar processo de gestão do desempenho por resultados.
Plano de Diretrizes do TCU
a) Plano de Diretrizes do TCU/2008.
Objetivo 4: aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho.
b) Iniciativa estratégica 6: mapear e racionalizar os principais processos de trabalho do TCU.
c) Ação 6.3: Implementar escritório de gestão de processos, de modo a garantir o alinhamento entre indicadores estratégicos e de processos e sua efetiva utilização.
Plano Diretor da Unidade Patrocinadora
a) Plano Diretor da Segepres 2008.
Iniciativa estratégica 6: mapear e racionalizar os principais processos de trabalho do TCU.
b) Ação 6.1: Implementar escritório de gestão de processos

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) O Tribunal vem realizando nos últimos anos ações visando à modelagem de processos de trabalho de forma esparsa e não coordenada, as quais apresentam uma visão estanque, centradas na modelagem de áreas funcionais e sem uma visão sistêmica
b) Observa-se, também, a necessidade de padronização da metodologia de modelagem de processos, tendo em vista que a cada tentativa de melhoria implementada, novos métodos são utilizados, desperdiçando esforços e recursos para o alcance de objetivos comuns.
c) O sistema de planejamento e gestão do TCU, baseado na metodologia do Balance Scorecard – BSC, alcançou um estágio de maturidade em que é possível, e se torna necessário, incorporar ao seu cotidiano novas ferramentas e metodologias que confirmem maior racionalidade, efetividade e constância às ações da organização, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e assegurando o atendimento das expectativas dos clientes internos e externos do Tribunal.

PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Página 2 de 5

- d) É necessário estabelecer relação de causalidade entre os indicadores estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico com os indicadores de processos. Essa iniciativa permite transformar as organizações em processadoras de produtos e serviços, funcionando como um sistema integrado de processos, com indicadores concatenados e instrumentos de gerenciamento horizontais abrangentes, bem como facilitando o estabelecimento de pontos de controle e seu devido acompanhamento.
- e) Conforme a Pesquisa de Clima Organizacional, a maioria dos servidores desconhece o processo de trabalho de sua unidade e a interferência desse em outras unidades, demonstrando que o conhecimento é implícito e muitas vezes ocorre de maneira centralizada.

Evolução do quadro (apresentar dados)

- a) O TCU vem passando por fase de transformação gerencial em que busca priorizar mudanças estratégicas e, com isso, modernizar a atuação do controle externo. Forte indutor dessa transformação é o sistema de planejamento e gestão institucional.
- b) No ano de 1999, com o início da implantação do Gerenciamento por Diretrizes (GPD), a função planejamento no TCU iniciou novo ciclo. Foram elaborados o primeiro plano anual de diretrizes, sob a influência dessa metodologia, e a segunda versão do PET, na qual foram incorporados o negócio e a visão de futuro e revista a missão institucional.
- c) No ano de 2001, como forma de subsidiar a elaboração do plano de diretrizes do Tribunal e a revisão do PET, foi implementado o processo de auto-avaliação institucional. Esse processo corresponde à fase de diagnóstico do ambiente interno da organização, sendo responsável por identificar potencialidades, recursos, capacidades e habilidades favoráveis ao desempenho organizacional, bem como aspectos menos desenvolvidos que necessitem ser aperfeiçoados sob pena de impactar negativamente o exercício da missão e o alcance da visão de futuro da organização.
- d) No ano de 2003, tendo por insumo, dentre outras informações, as boas práticas e as oportunidades de melhoria identificadas na auto-avaliação de gestão, foi elaborada nova versão do PET, na qual foram incorporados os indicadores de gestão, as estratégias de atuação do Tribunal e os valores institucionais.
- e) No ano de 2006, visando ao aperfeiçoamento do sistema de planejamento, objetivando conferir maior racionalidade, efetividade e constância às ações da organização e proporcionar convergência aos esforços despendidos para alcance da visão de futuro e cumprimento da missão institucional, foi implementado o Mapa Estratégico do TCU. O fim desse instrumento foi: conferir consequência prática ao PET; alinhar as diretrizes de curto e longo prazo; orientar os esforços da organização para o alcance gradual dos objetivos estratégicos (OE); viabilizar o acompanhamento dos OE pelos diversos níveis organizacionais; assegurar que o planejamento anual do Tribunal e seu desdobramento estejam focados nos OE e no desenvolvimento das competências essenciais da instituição; e comunicar as estratégias em todos os níveis da organização, entre outros.
- f) Entre os objetivos estratégicos definidos para o Tribunal, um refere-se ao aperfeiçoamento dos instrumentos de controle e processos de trabalho, pois a produção de resultados com qualidade, tempestividade e que atendam às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional, dos gestores públicos e do Estado, em relação ao controle externo, requer um constante aperfeiçoamento dos instrumentos de controle e dos processos de trabalho. O desafio não é só o de manter as coisas atuais funcionando bem. As mudanças ambientais e a evolução tecnológica e dos artifícios utilizados para a malversação de recursos públicos implicam na evolução e inovação contínuas também dos instrumentos de controle e dos processos de trabalho adotados pelo TCU, sob risco de perda da capacidade de resposta e de defesa do interesse coletivo.
- g) Para tanto é preciso que se assegure a coerência organizacional, de forma a garanti-la entre os diversos processos de trabalho e, portanto, assegurar cobranças integradas, decorrentes da relação entre os indicadores de desempenho desses vários processos, bem como do alinhamento desses com os indicadores estratégicos e organizacionais.

5. Escopo do projeto**5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)**

Estabelecer modelo de Escritório de Processo, visando padronizar a metodologia de modelagem de processos em todo o Tribunal, de maneira a garantir visão sistêmica a essa atividade.

PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Página 3 de 5

5.2. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) Realizar 2 visitas de benchmarking em organizações que possuam em suas estruturas organizacionais escritórios de processos.	1	22/08/2008	Relatório ¹ de visitas de benchmarking elaborado e aceito.	Seplan
b) Definir, de maneira preliminar, regras de negócio para implementação e gestão do Escritório de Processos.	1	05/09/2008	Relatório contendo as regras preliminares de negócio elaborado e aceito.	Seplan
c) Elaborar Guia preliminar de Referência de Gestão de Processos	1	10/10/2008	Guia preliminar de Referência de Gestão de Processos elaborado e aceito.	Seplan
d) Modelar e validar o processo de trabalho do Escritório de Processos.	1	31/10/2008	Processo de trabalho, modelado e validado.	Seplan
e) Construir indicadores para o processo mapeado.	100%	7/11/2008	Indicadores definidos e aceitos.	Seplan
f) Definir regras de negócio para implementação e gestão do Escritório de Processos no TCU.	1	21/11/2008	Relatório definitivo com as regras de negócio elaborado e aceito.	Seplan
g) Elaborar Guia definitivo de Referência de Gestão de Processos.	1	05/12/2008	Guia de Referência de Gestão de Processos elaborado e aceito.	Seplan
h) Publicar o Guia de Referência de Gestão de Processos no Portal TCU.	1	05/12/2008	Guia de Referência de Gestão de Processos publicado no Portal TCU.	Seplan
i) Elaborar proposta de normativo para implementação do escritório de gestão de processos com a explicitação das regras de negócio para sua implantação.	1	05/12/2008	Minuta de normativos elaborada e aceita.	Seplan

5.3. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Criar nova página de gestão de processos no Portal;
- b) Implantar a medição dos indicadores de desempenho do processo do Escritório;
- c) Implantar o Escritório de Processos;
- d) Implantar fluxo de trabalho para o Escritório;
- e) Manter fluxos atualizados no Portal;
- f) Aprovar e publicar os normativos relativos à Gestão de Processos;
- g) Treinar futuros servidores que integrarão a equipe do Escritório de Processos;
- h) Ações de divulgação do Escritório de Processos do Tribunal.

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Permitir a implementação de uma sistemática de avaliação e melhoria de processos de trabalho que permita uma visão sistêmica da organização;
- b) Possibilitar a padronização da metodologia a ser utilizada na modelagem de processos;

¹ O relatório deverá apresentar as regras de negócio de funcionamento do Escritório de Processos nas organizações visitadas, especificando aquelas que poderiam ser aplicadas ao TCU.

PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS**Página 4 de 5**

- c) Permitir o redesenho e o ajuste contínuo dos principais processos organizacionais, monitorando seu desempenho;
- d) Tornar possível o alinhamento dos indicadores dos processos de trabalho aos indicadores estratégicos do TCU;
- e) Possibilitar o estabelecimento de metas e indicadores de desempenho para processos;
- f) Tornar viável a análise dinâmica dos principais indicadores de processo;
- g) Padronizar a execução da rotina de trabalho;
- h) Possibilitar a gestão do conhecimento do processo modelado e da relação existente do mesmo com outras unidades;
- i) Facilitar a capacitação dos servidores no âmbito do processo de trabalho mapeado.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Indisponibilidade de tempo da equipe para a efetivação das ações previstas no escopo do projeto.	Alto	Baixo	(M) Negociar previamente datas e participação de servidores.	Coordenador Seplan

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Seplan	Patrocinador e principal cliente. Contribuição técnica no desenvolvimento do projeto, avaliação de oportunidades e fornecimento de informações e de recursos humanos.

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Ricardo Araújo Malachias	5713-4	Seplan	06/08 a 05/12/2008	Integral
2. Dora Botelho Bastos	6498-0	Seplan	06/08 a 05/12/2008	Parcial
3. Daniel Luiz de Souza	5632-4	Seplan	06/08 a 05/12/2008	Por atividade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

Página 5 de 5

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em ____/____/2008

RICARDO ARAÚJO MALACHIAS
Coordenador do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em ____/____/2008.

Encaminhe-se à Seplan, para fins de aprovação.

Seplan, em ____/____/2008

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário de Planejamento e Gestão

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em ____/____/2008

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário de Planejamento e Gestão

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ ESCOLAR RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2008
EFEITOS FINANCEIROS – SETEMBRO/2008

MAT.	UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASCIMENTO	MOTIVO	DT. TÉRMINO
299-2	SPG-PSB	ADAO INACIO DIAS	MARIANA DIAS ALMEIDA	01/08/2008	Idade	28/08/2002
460-0	SECINF	FRANCISCO CARLOS SALES BARBOSA	GABRIEL SCHNEIDER BARBOSA	01/08/2008	Idade	22/08/2002
3519-0	SERUR/DT3	LAUREANO CANABARRO DIOS	CAMILA FRANZOTTI DIOS	01/08/2008	Idade	23/08/2002
552-5	SEC-MG/DT3	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	VIVIANE VIEIRA VEIGA AVALONE	01/08/2008	Idade	12/08/2002
3670-6	ISC/SA	LUIZ JOSÉ DE BRITO	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	01/08/2008	Idade	06/08/2002
7602-3	SEC-PA/SA	MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO	MARIANA DE OLIVEIRA MITRE CARTAXO	01/08/2008	Idade	27/08/2002
199-6	SEGED	MARIA CELIA RIBEIRO CESAR	RAFAELLE ARAÚJO CÉSAR	01/08/2008	Aposentadoria	04/06/2003
2045-1	SERUR/SA	ODAIR LENGU LOPES	GUILHERME LENGU LOPES DE SOUZA	01/08/2008	Idade	13/08/2002
3073-2	SEC-PA/DT2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	MARIANA DE ANDRADE VINHAS LIMA	01/08/2008	Idade	02/08/2002
3155-0	DIRAT	SERGIO AUGUSTO PAULA	HEITOR MIRANDA DE PAULA	01/08/2008	Idade	05/08/2002

SEBASTIÃO ARANTES JUNIOR
Diretor

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 1º de agosto de 2008

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	ACE	300-0	Licença médica - prorrogação	28/7/2008	28/7/2008	art. 202 c/c art. 82	007.590/2002-3
ANA CRISTINA MELO DE PONTES	ACE	3489-4	Licença Médica	21/7/2008	22/7/2008	art. 202	013.024/2002-8
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	TCE	1071-5	Licença médica - prorrogação	28/7/2008	29/7/2008	art. 202 c/c art. 82	012.971/2002-0
ARIANE PEREIRA ALVES	TCE	4140-8	Licença médica - prorrogação	28/7/2008	30/7/2008	art. 202 c/c art. 82	007.601/2002-9
ASTROGILDO LIMA FRANCO	TCE	2885-1	Licença médica - prorrogação	20/7/2008	8/8/2008	art. 202 c/c art. 82	013.362/2002-3
BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	ACE	6233-2	Licença Médica	23/7/2008	25/7/2008	art. 202	030.548/2007-0
BRUNO GUIMARÃES	ACE	6489-0	Licença Médica	16/7/2008	16/7/2008	art. 202	022.812/2006-0
CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	ACE	2810-0	Licença Médica	28/7/2008	30/7/2008	art. 202	013.467/2002-5
EDMILSON FARIA RODRIGUES	ACE	6236-7	Licença Médica	16/7/2008	16/7/2008	art. 202	019.024/2008-2
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	ACE	7774-7	Licença Médica	24/7/2008	25/7/2008	art. 202	019.895/2008-8
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	2645-0	Licença Médica	18/7/2008	18/7/2008	art. 202	017.839/2002-0
GLAUCIA MARIA CARVALHO RANGEL	TCE	1762-0	Licença Médica	29/7/2008	29/7/2008	art. 202	007.555/2001-6
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	TCE	1824-4	Licença médica - prorrogação	28/7/2008	28/7/2008	art. 202 c/c art. 82	015.044/2002-8
JULIO CESAR PIMENTA	TCE	2299-3	Licença Médica	28/7/2008	30/7/2008	art. 202	014.887/2002-4
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	ACE	2565-8	Licença médica - prorrogação	29/7/2008	30/7/2008	art. 202 c/c art. 82	009.604/2002-0
MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA	ACE	6540-4	Licença Médica	27/7/2008	15/8/2008	art. 202	019.972/2008-9
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ACE	187-2	Licença Médica	28/7/2008	28/7/2008	art. 202	018.842/2002-0
MARCELO BARROS DA CUNHA	ACE	6597-8	Licença médica - prorrogação	17/7/2008	18/7/2008	art. 202 c/c art. 82	028.970/2006-7
MARCELO BRAGA DE FIGUEIREDO	TCE	2400-7	Licença Médica	24/7/2008	29/7/2008	art. 202	018.673/2002-6
MARCELO BRAGA DE FIGUEIREDO	TCE	2400-7	Licença médica - prorrogação	30/7/2008	1/8/2008	art. 202 c/c art. 82	018.673/2002-6
MARCIA PAULA SARTORI	ACE	189-9	Licença Médica	28/7/2008	1/8/2008	art. 202	019.046/2002-0
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	ACE	2975-0	Licença Médica	15/7/2008	16/7/2008	art. 202	015.276/2002-2
MARCOS MORAIS DE AMORIM	ACE	2734-0	Licença Médica	22/7/2008	22/7/2008	art. 202	019.031/2002-8
MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO	ACE	7678-3	Licença Médica	22/7/2008	31/7/2008	art. 202	019.534/2008-6
MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA	ACE	964-4	Licença Médica	15/7/2008	16/7/2008	art. 202	018.845/2002-2
MARIA LECY MACIEL CAMELO	ACE	238-0	Licença médica - prorrogação	17/7/2008	17/7/2008	art. 202 c/c art. 82	016.329/2002-2
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	ACE	7645-7	Licença Médica	21/7/2008	21/7/2008	art. 202	019.670/2008-8
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Licença Médica	24/7/2008	25/7/2008	art. 202	010.730/2002-8
ROSA MARIA NUNES DO AMARAL	ACE	291-7	Licença Médica	28/7/2008	6/8/2008	art. 202	015.287/2002-6

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ROSEANE NUTO SMIDT	ACE	3454-1	Licença Médica	25/7/2008	25/7/2008	art. 202	015.412/2002-6
ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	TCE	1098-7	Licença Médica	7/7/2008	5/8/2008	art. 202	000.051/2003-4
SERGIO DE BRITO LIMA	TCE	2971-8	Licença Médica	17/7/2008	18/7/2008	art. 202	017.726/2002-7
SIDINEY LUCAS BARBOSA	TCE	2133-4	Licença médica - prorrogação	17/6/2008	18/6/2008	art. 202 c/c art. 82	014.992/2002-0
SIDINEY LUCAS BARBOSA	TCE	2133-4	Licença Médica	16/6/2008	16/6/2008	art. 202	014.992/2002-0
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	ACE	4232-3	Licença Médica	4/7/2008	4/7/2008	art. 202	015.505/2002-7
VALDETE COSTA SANTOS	TCE	2321-3	Licença Médica	16/7/2008	30/7/2008	art. 202	014.983/2002-0
VALDETE COSTA SANTOS	TCE	2321-3	Licença Médica	29/2/2008	29/2/2008	art. 202	014.983/2002-0
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	ACE	2868-1	Licença Médica	2/7/2008	3/7/2008	art. 202	015.954/2002-3
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	TCE	2756-1	Licença médica - prorrogação	25/7/2008	25/7/2008	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

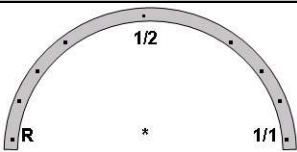
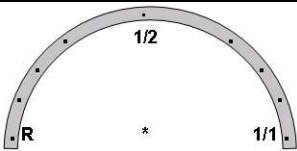
Em 18 de julho de 2008

SERVIDOR	CARGO	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE	3023-6	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	25/6/2008	23/7/2008	art. 81,I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	013.142/2008-9
CONCEICAO DE MARIA PAULO DE BARROS	ACE	87-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/5/2008	13/5/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	010.834/2008-1
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/6/2008	27/6/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	016.910/2008-2
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	ACE	6491-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	21/7/2008	21/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	015.775/2008-1
DORA BOTELHO BASTOS	ACE	6498-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/6/2008	13/6/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	015.198/2008-3
LÉLIA KARINA NUNES COTRIM	ACE	6602-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/7/2008	28/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.976/2008-8
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	1/7/2008	20/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	011.971/2008-5
ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	5676-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/7/2008	10/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.468/2008-4
ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	5676-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/7/2008	21/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.468/2008-4
WANIA LUCIA DE SOUZA	TCE	2306-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/7/2008	11/7/2008	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.680/2008-0

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(ANEXO I DA PORTARIA-SECEX-RS Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2008)

REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VIATURA

Subunidade da Secex-RS solicitante:		
☐ Gabinete ☐ 1ª DT ☐ 2ª DT ☐ 3ª DT ☐ SA		
Conductor autorizado:		
NOME DO SERVIDOR		
Data da utilização:		Data prevista para devolução da viatura (se for o caso de utilização em mais de um dia):
DD/MM/AAAA		DD/MM/AAAA
☐ período integral ☐ manhã ☐ tarde		
Finalidade:		
Informar se é entrega/busca de documentos (detalhar o objeto), condução de servidores ou autoridades, trabalhos de fiscalização, etc.		
Destino/percurso:		
Informar		
Quilometragem saída:	Marcador combustível saída:	Horário (ou data) saída:
Informar		Informar
Ocorrências verificadas na saída:		
Informar possíveis falhas e defeitos no veículo, danos, existência ou falta de equipamento, etc.		
Assinatura da Chefia solicitante:		
Assinatura do conductor autorizado, ciente do que consta na Portaria-Secex-RS nº 12/2008:		
Quilometragem retorno:	Marcador combustível retorno:	Horário (ou data) retorno:
Informar		Informar
Ocorrências verificadas no retorno ou durante a utilização:		
Informar possíveis falhas e defeitos no veículo, danos, existência ou falta de equipamento, etc.		
Assinatura da Chefia do Serviço de Administração:		

(ANEXO II DA PORTARIA-SECEX-RS Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2008)

BOLETIM MENSAL DE CONTROLE DE VIATURA

CIRCULAÇÃO: Veículo Placa XXX-NNNN					Período de referência: MM/AAAA			
DIA	DESTINO	HORÁRIO		ODÔMETRO		KM rodados	FINALIDADE	
		Saída	Retorno	Saída	Retorno			

ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO					MANUTENÇÃO/CONSERTOS			
DIA	ODÔMETRO	COMBUSTÍVEL		Lubrificação/ Aditivos (R\$)	Lavagem (R\$)	Especificação	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
		Litros	Valor (R\$)					

CUSTO TOTAL NO PERÍODO:		R\$
--------------------------------	--	------------

Nos termos do art. 7º da Portaria-Secex-RS nº 12, de 28 de julho de 2008, junte-se o presente boletim ao processo TC nº NNN.NNN/AAAA-D. Secex-RS, em DD/MM/AAAA.

NOME DO SERVIDOR
Chefe de Serviço

NOME DO SERVIDOR
Secretário